



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº006/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação, **com URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei que versa sobre o reajuste do piso salarial dos Professores da rede pública municipal de ensino do Município de Jijoca de Jericoacoara.

As adequações se fazem necessárias diante do reajuste aplicado ao piso nacional para 2018, no entanto a fim de valorizarmos o funcionalismo público municipal, mais precisamente, o Professor da Rede Pública de Ensino de Jijoca de Jericoacoara. O Prefeito Municipal de Jijoca reajusta em **7,0%** (sete por cento) o piso salarial da categoria, ou seja, **reajusta acima do piso nacional**.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Jijoca de Jericoacoara-CE.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROCOLO Nº <u>1152/2018</u>
<u>24 / 01 / 2018</u>
<u>Adna Flávia</u>
CHEFE DE SERVIÇO

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

PROJETO DE LEI Nº006/2018,

Jijoca de Jericoacoara, 22 de janeiro de 2018.

**FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 7,0% (sete por cento), para o ano de 2018, o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino, perfazendo o montante de **R\$1.229,87** (um mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) para jornada de 20h semanais e **R\$2.459,75** (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para jornada de 40h semanais, retroativo a 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá baixar medidas reguladoras e regulamentares para a execução da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0